



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 268/2025 exarado no processo administrativo nº 712/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**.

LAFIT CONFECÇÕES CNPJ nº 05.537.017/0001-04, situado na Rua Silveira Martins, nº1710. Bairro: Guarani. Novo Hamburgo – RS. CEP: 05.537.017/0001-04 no valor total de **R\$7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos uniformes é fundamental para aumentar a visibilidade dos agentes, especialmente em condições de baixa luminosidade ou climas adversos, e para permitir a clara identificação da equipe em situações de emergência. A modalidade de aquisição direta é a mais recomendada, pois permite a personalização e garante a qualidade dos materiais.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2120 – Manutenção da Unidade Central da Defesa Civil do Município
Despesa:	567 – 3390.39.71.00.00.00 Confeção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas

São Vicente do Sul, 01 de Setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL